

EDITAL Nº 8/2020/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.003705/2020-83

DOCUMENTO SEI Nº 0850235

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) - Campus Porto Velho Calama, no uso de suas atribuições, e considerando o Memorando-Circular nº 1/2020/REIT - COPEX/REIT, de 27/01/2020, bem como as disposições do Edital nº 61/2019/REIT - COPEX/IFRO, de 10 de outubro de 2019, TORNA PÚBLICA, por meio deste Edital, a CONVOCAÇÃO EM 3ª CHAMADA PARA MATRÍCULA EM VAGAS OCIOSAS DA 2ª CHAMADA do PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2020/1 para os CURSOS DE GRADUAÇÃO, ofertados pelo Campus Porto Velho Calama, com ingresso no primeiro semestre de 2020.

1. Neste Edital, serão convocados para matrícula os candidatos classificados na lista de espera formada na reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, na ordem de sua classificação, e de acordo com a modalidade de vaga com vagas ociosas disponíveis, até o preenchimento total das vagas oferecidas para este Campus, em conformidade com o Anexo I deste Edital.

2. Em todas as Chamadas, será rigorosamente respeitada a ordem de classificação, considerando-se a política de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, conforme disposto nos subitens respectivos do Edital nº 61/2019/REIT - COPEX/IFRO.

3. A relação dos candidatos convocados está disposta no Anexo II desta Convocação, respeitada a ordem de classificação, considerando-se a política de Ações Afirmativas/Cotas Sociais.

4. As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas remanescentes.

5. As matrículas dos candidatos convocados serão realizadas no período de **02 a 04/03/2020**, no Campus Porto Velho Calama, situado na Av. Calama, nº 4985, Qd. 169 – Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho – RO, CEP: 76.820-441. Telefone: (69) 2182-8901 / 2182-8905. **Horário de atendimento: 08:00 às 17:00.**

6. O candidato convocado e/ou seu responsável legalmente investido (quando menor de idade), que não efetivar a matrícula no período estabelecido, de acordo com a convocação, independente dos motivos, perderá a vaga e outros poderão ser eventualmente convocados.

7. Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (**original e cópia legível**):

a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “Transfronteira”, para os candidatos estrangeiros;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;

e) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;

f) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental [para Cursos Integrados] ou Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio [para Cursos Subsequentes ou de Graduação] (ou documento escolar oficial equivalente);

h) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);

i) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;

j) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;

k) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta “Transfronteira” ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

l) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo(a) candidato(a) com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “Transfronteira”, para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.

9. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação constante no subitem acima, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social:

- a) Comprovação de estudos exclusivos na rede pública;
- b) Comprovação de renda familiar;
- c) Autodeclaração de Cor/Etnia, fornecida pela CRA do Campus; e,
- d) No caso de Pessoas com Deficiência, laudo médico atualizado.

e) Caso o candidato tenha concorrido às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PCD e às Ações Afirmativas/Cotas Sociais, concomitantemente, deverá apresentar, no ato de matrícula, os documentos comprobatórios das condições auferidas na respectiva cota: egresso de escola pública, baixa renda, cor/etnia, e/ou PCD, em conformidade com as disposições específicas do edital respectivo do PSU 2020/1.

10. A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.

11. A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo Unificado 2020/1, sem prejuízo das sanções penais.

12. Será ELIMINADO do Processo Seletivo Unificado 2020/1, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato e seu responsável legalmente investido que, a qualquer tempo:

- a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental ou Ensino Médio;
- b) Não comprovar sua condição conforme subitens respectivos dos Editais (Da condição de Egresso de Escola Pública), (Da condição de Renda), (Da condição de Cor e Etnia), (Da condição de PCD);
- c) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- e) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Unificado 2020/1;
- f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Unificado 2020/1;
- h) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

13. Compete exclusivamente ao candidato e seu responsável legalmente investido certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

14. É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável legalmente investido a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Unificado 2020/1, bem como os respectivos horários de atendimento do Instituto Federal de Rondônia - Campus Porto Velho Calama e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

15. O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a complementação das vagas remanescentes.

16. A prestação de informação falsa pelo candidato e seu responsável legalmente investido, apurada em procedimento que lhes assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.

17. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA, no endereço e horários constantes no item 5 deste Edital.

18. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante o Processo Seletivo.

19. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2020, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0850235** e o código CRC **19752F18**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 8/2020/PVCAL - CGAB/IFRO

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES			
CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS REMANESCENTES
PVH CALAMA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Modalidade de Ingresso Próprio (notas Ensino Médio + nota redação IFRO)	Noturno	1
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Notas ENEM	Noturno	5
	Licenciatura em Física - Notas ENEM	Noturno	4
	Engenharia Civil - Notas ENEM	Integral	6
	Engenharia de Controle e Automação - Modalidade de Ingresso Próprio (notas Ensino Médio + nota redação IFRO)	Integral	1
	Engenharia de Controle e Automação - Notas ENEM	Integral	8

ANEXO II - RELAÇÃO DE CONVOCADOS				
Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Modalidade de Ingresso Próprio (notas Ensino Médio + nota redação IFRO)				
#	Nome Completo	Média Geral	Data Nasci.	Cota
1	Jaqueline da Silva Almeida Soares	70,63	13/01/1984	RS-PPI
Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Notas ENEM				
#	Nome Completo	Média Geral	Data Nasci.	Cota
1	Adryan Lucas de Freitas Gomes	44,66	13/04/2002	RI-PPI-PCD
2	Daniel Alves Paixão	56,51	06/01/1998	RS-IE
3	Maximiano Villar Alonso Neto	61,55	26/01/1987	Ampla Concorrência
4	Milena Gurgel de Souza	61,53	05/01/1989	Ampla Concorrência
5	João Lucas Vieira de Brito	61,10	22/03/1993	Ampla Concorrência
Licenciatura em Física - Notas ENEM				
#	Nome Completo	Média Geral	Data Nasci.	Cota
1	Natalia Santos Oliveira	46,33	12/10/1985	Ampla Concorrência
2	Daniele Chaves Ortiz da Silva	46,21	22/02/1989	Ampla Concorrência
3	Shéridan Rouse Alves Ribeiro	44,20	25/12/1987	Ampla Concorrência
4	Carolina Gonçalves de Souza	40,26	27/12/1993	Ampla Concorrência
Engenharia Civil - Notas ENEM				
#	Nome Completo	Média Geral	Data Nasci.	Cota
1	Brenda Nazaré Correa dos Santos	53,61	08/10/2001	RI-PPI
2	Salma Rejane Costa Ramalho	52,56	21/11/1977	RS-PPI

3	Antônio Passos dos Santos	52,04	10/08/1996	RS-PPI
4	Camila Andrade de Abreu	64,92	22/09/2000	Ampla Concorrência
5	Marcelo Champagnat Gusmão Medeiros	64,54	13/11/1982	Ampla Concorrência
6	José Carlos Montes Brasil	63,90	22/08/2000	Ampla Concorrência

Engenharia de Controle e Automação - Modalidade de Ingresso Próprio (notas Ensino Médio + nota redação IFRO)

#	Nome Completo	Média Geral	Data Nasci.	Cota
1	Stefany Silva Andrade	88,80	08/04/2001	Ampla Concorrência

Engenharia de Controle e Automação - Notas ENEM

#	Nome Completo	Média Geral	Data Nasci.	Cota
1	Viviane Beatriz Silva Belarmino Pinheiro	54,07	04/02/2002	RI-PPI
2	Carlos Daniel Bittencourt Lima	53,04	01/05/1999	RI-PPI
3	Emanuel Lucas Cavalcante Alves Serra	52,38	24/04/2000	RS-PPI
4	Samuel Schmitt Moraes	51,33	11/07/2002	RS-PPI
5	Vinicius Cassiano Ferreira Veloso	64,73	03/04/2002	Ampla Concorrência
6	Heloisy Pimenta Queiroz	64,53	05/02/2001	Ampla Concorrência
7	Jordan Marinho Ferreira Gama	64,05	22/09/1990	Ampla Concorrência
8	Rhebeca Trajano Diniz Dias	62,78	21/08/1998	Ampla Concorrência